



24/003625

MATRÍCULA

26080 - 2-BE

FICHA

37906



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala nº 507 do Edifício na rua do Rosário nº 61, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração de 0,013961 do respectivo terreno que mede 16,04m de frente; 16,58m pela direita; 17,40m pela esquerda, e 18,23m nos fundos, confrontando a direita com o prédio com o prédio nº 57 da rua do Rosário e 37 da rua Primeiro de Março, pela esquerda com o de nº 65 da rua do Rosário, e nos fundos com o nº 35 da rua Primeiro de Março e nºs 54 e 60 da rua do Ouvidor. PROPRIETÁRIA: MAXI RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 28.174.472/0001-80. Adquirida conforme registros feitos nas matrículas 12814, 14141, 17711 e 25705 dos livros 2-AB, 2-X, 2-Z e 2-AZ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança. //////////////////////////////////////

AV.01 - Certifico que a matrícula foi aberta em virtude da inscrição do Memorial de Incorporação, conforme R.3 na matrícula 25705 do livro 2-AZ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança.

AV.02 - CONSTRUÇÃO - Certifico que a construção da sala descrita na matrícula, foi concluída, tendo sido o HABITE-SE concedido aos 01.09.87. A averbação essa feita a requerimento datado de 04.09.87, instruído com Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e CND datada de 17.09.87, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst^o Didimo Bragança. //////////////////////////////////////

R.03 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Certifico que pela escritura de 06.06.88, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 1992 a fls. 57, Maxi - Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda., fez DAÇÃO EM PAGAMENTO do imóvel descrito na matrícula, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.609.504/0001/62, pelo valor de Cz\$142.044,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago, conforme guia de isenção nº 02866 de 12.05.88; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1988. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre. //////////////////////////////////////

R.04-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo Escrivão Luiz Cardoso de Abreu Xavier, datado de 04/10/2000, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16.11.2000, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.610,72, nos autos da Execução Fiscal nº I-0000003435/1997, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, ficando como depositário Cândido de Oliveira Bisneto. ~~O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).~~ Do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2001. *Luiz Cardoso de Abreu Xavier* #

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQLHJ-DKBQ5-WM4P3-SX596>

100

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

24/003625

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0026080-82

MATRÍCULA	FICHA
26080 – 2-BE	37906 VERSO

AV.05-INDISPONIBILIDADE: Certifico que por determinação do Desembargador José Lucas Alves de Brito, Corregedor Geral da Justiça do Rio de Janeiro, contida no Aviso nº 383/2003, publicado no Diário Oficial deste Estado do Rio de Janeiro – Poder Judiciário, Seção I, de 16 de outubro de 2003, tornou indisponível o imóvel objeto da matrícula, pertencente a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, CNPJ. 33.609.504/0001-62. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2003. *[Assinatura]* #

AV.06-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.05, nos termos do Aviso nº 394/2003 do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Rio de Janeiro, publicado às fls. 75 do D.O. do dia 29/10/2003 (ref. Proc. 172920/03), que fica arquivado. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003. *[Assinatura]* #

R.07-PENHORA (Protocolo: 225873) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho do Regime de Execução Forçada - REEF - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora de Imóvel, datado de 17 de abril de 2024, assinado eletronicamente pelo Dr Igor Fonseca Rodrigues, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor global de R\$155.127.844,50 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), na ação de execução trabalhista - ATOrd número 0011231-46.2014.5.01.0045, em que são partes: Exequente - ERNESTINA FONSECA; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO e outro (1); ficando como depositário do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024. *[Assinatura]* EESB 67195 VVC

INDISPONIBILIDADE: Do Indicador Nominal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973) consta anotadas a Indisponibilidade dos Bens da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ número 33.609.504/0001-62 - 1) Em data de 17 de maio de 2021, protocolo CNIB 202105.1717.01632550-IA-250 - instituição: TST – Tribunal Superior do trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ – Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual – processo número 00112314620145010045; 2) Em data de 23 de julho de 2021 - protocolo CNIB 202107.2313.01733900-IA-380 - instituição: TRF2 – Tribunal Regional Federal da Segunda Região – Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – processo número 50684166220204025101; 3) Em data de 14 de agosto de 2023 - protocolo CNIB 202308.1406.02863941-IA-250 - instituição: TRF2 – Tribunal Regional Federal da Segunda Região – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – processo número 05196017720114025101.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luciano Santana de Jesus, Auxiliar de Cartório, cadastro CGJ/RJ Nº 94-14671, dei busca e extraí; e, eu, Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho, 2º Oficial Substituto, conferi e assino.

Rio de Janeiro, 25/04/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESB 67732 TUX



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

ISENTO

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQLHJ-DKBQ5-WM4P3-SX596>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado